

RESOLUÇÃO Nº 4 /78

Fixa taxa para emissão de carteira estudante/78.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 1483/-78,

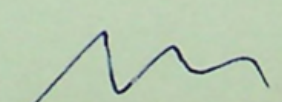
R E S O L V E:

Art. 1º- A taxa para emissão de carteira de estudante em 1978 é fixada na forma abaixo:

- 1)- Validade de 1(um) ano.....Cr\$ 80,00
- 2)- Validade de 2(dois) semestres..Cr\$ 40,00
- 3)- 2a via.....Cr\$100,00

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1978


MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de 15.05.78 (n: 8)